PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Câmara Municipal de Bicas
04
Fls
Ass

PROJETO DE LEI Nº. 40 **/2019**

LEI Nº. 1890 **/2019**

SANCIONADO
EM 05 / 7 / 2019
Prefeito Municipal

"Autoriza o pagamento do piso profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional nacional, nos termos da Lei Federal 13.708/2018, e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do piso profissional nacional aos Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 1.250,00, (um mil, duzentos e cinquenta reais), para o fim específico de adequação a Lei Federal 13.708/2018.

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagirão ao dia 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3° - A despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 05 de Julho de 2019.

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 04 / 06 / 2019
Presidente

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
05/07/19 A 20/07/19
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 01 / 07 / 2019
Presidente

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 01 / 07 / 2019
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 01 / 07 / 2019
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 03 / 07 / 19
Presidente